



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000354-96.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

JUIZ CORREGEDOR: EDILSON CHAVES DE FREITAS

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS Nºs. 20/2014 E 66/2009 – RESPOSTA ÀS ALÍNEAS DO ART. 1º DO PROVIMENTO 066/2009 – PRESENÇA DO QUESTIONÁRIO CORREICIONAL– DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA –APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de onceição do Canindé–PI, realizada pelo Juiz de Direito, Dr. Edilson Chaves de Freitas, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes aos itens 5.8, 5.9, 5.11, 5.14 a 5.16, 5.19 a 5.22, 5.24 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em relação a análise da serventia extrajudicial, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Colacionou aos autos os Questionários Correicionais (anexo II) do Provimento 066/2009 da CGJ, referente ao cartório do 1º ofício da Comarca de Buriti dos Lopes (fls. 61/72).

O cartório do 1º ofício da Comarca de Conceição do Canindé tem como responsável designada a Sra. Maria Dalva de Oliveira Passos, investida desde 1963.

O cartório não possui todos os livros considerados indispensáveis. Os livros existentes estão sendo escriturados sem rasuras, emendas, entrelinhas, espaços em branco e falta da assinatura das partes e testemunhas. As guias de recolhimento, as de aquisição dos selos de autenticidade e as demais guias necessários para a prática dos atos notarias e registrais, regularmente quitadas estão sendo arquivadas em pastas mas não se verificou a ordem cronológica, de maneira a serem facilmente identificadas em caso de necessidade.

Estão sendo consignados o valor dos emolumentos pagos pela sua natureza e valores destinados às entidades de classe em livros e não nos atos lavrados. As tabelas de emolumentos determinadas pelo Poder Judiciário estão atualizadas e afixadas em local visível e de fácil leitura e acesso ao público. Os livros findos ou em andamento se encontram bem guardados e conservados, ressaltando apenas o péssimo estado de conservação dos livros do cartório de Dom Inocêncio.

A serventia dispõe de arquivo de registro de firmas mas pelo sistema de fichas, tendo em vista a peculiaridade do serviço, que assim se torna viável para consulta. Os requerimentos de registro de nascimento de maiores de 12 anos estão devidamente arquivados no cartório.

No questionário correicional foi constatado, durante a inspeção, que existe um livro de registro de imóveis em situação que impede a leitura dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

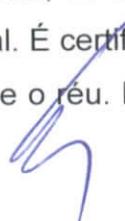
atos nele lavrados, estando partes das folhas em estado de decomposição, impossibilitando a expedição de certidão dos atos neles registrados. Tal fato foi informado a Corregedoria e solicitado orientações a respeito das providências a serem tomadas pelo cartório.

Em relação a serventia judicial, o Magistrado informou que tem cumprido as metas do CNJ. A tabela de custas e emolumentos não se encontra devidamente fixada em local visível ao público mas é observado o regime de custas e emolumentos. Não há o exemplar de Código de Normas atualizado para consulta na secretaria.

Existem processos aguardando o cumprimento de despachos devido a carência de servidores pois a Comarca conta apenas com um técnico administrativo no cargo de secretário da Vara e um analista judicial para os trabalhos da secretaria. Não há ofícios recebidos e não respondidos.

Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e bem conservados. Na medida do possível, são cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças. Os carimbos de juntadas e certidões são preenchidos. Os pagamentos das custas também são certificados e os depósitos em dinheiro realizado através de depósito judicial devidamente comprovado nos autos. Os termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado.

As testemunhas são devidamente qualificadas. As regras de autuação são obedecidas. A apresentação da denúncia ou queixa é alterada no sistema ThemisWeb e seus aditamentos são comunicados à distribuição. A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, a Justiça Eleitoral. É certificado em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu. Não é certificado o registro de sentença.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

A fiança é certificada nos autos, em nome do afiançado e a disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento. Na execução penal os mandados de prisão e as guias de recolhimento são expedidos bem como são fiscalizados pela secretaria o sursis e a mudança de regime de cumprimento da pena. É feita a conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo do sursis.

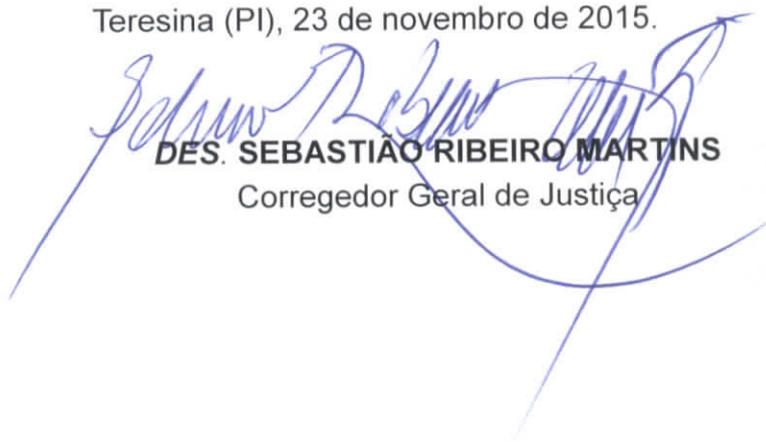
Com esses dados, tenho por atendida a ordem superior.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial da Comarca de Conceição do Canindé-PI, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça